

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	08/08/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 08:30

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução
- (**X**) Emenda nº 01 ao PL 168/2024 () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (**X**) **Legislação, Justiça e Redação**
- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (**x**) **Constitucional** () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	08/08/2024
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 168/2024

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Ney Robson Ribeiro, vem a exame dessa Comissão a Emenda Aditiva de nº 01 ao Projeto de Lei nº 168/2024, a saber:

"Acrescentam-se os incisos II, III e IV ao artigo 2º, que passa a vigor com a seguinte redação"

"Art 2º (...)

II - profissional leitor de uma hora para candidatos inscritos com TDAH e dislexia, se assim o solicitarem na inscrição.

III - profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão resposta das provas dos candidatos, se assim o solicitaram na inscrição.

IV - sala diferenciada para os candidatos com TDAH e dislexia que solicitarem o leitor ou o transcritor nas provas, se assim o solicitaram na inscrição."

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: "Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada".

A emenda em análise visa modificar um dispositivo, o que está de acordo com a técnica legislativa.

Ocorre que o artigo 205 do Regimento Interno diz que:

Art. 205 - A emenda será admitida:



I - se pertinente à matéria contida na proposição principal;

II - se incidente sobre um só dispositivo, a não ser que se trate de matéria correlata, de maneira que a modificação de um envolva a necessidade de se alterarem outros dispositivos.

Logo, considerando que a Emenda em questão pretende aditar um artigo, bem como considerando que o objeto da emenda é o PL 168/2024, a Emenda 01 comporta a boa técnica legislativa, motivo pelo qual a emenda merece prosperar.

III – CONCLUSÃO

Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, face ao exposto.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de Agosto 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antonio da Silva
Presidente

Antônio José Ferreira Neto
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

Página de assinaturas

Antônio José Ferreira Neto
837.487.846-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 08 ago 2024** 09:50:20 **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.technica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 08 ago 2024** 10:23:19 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 08 ago 2024** 10:23:23 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 08 ago 2024** 10:28:20 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.84.142.171 localizado em Belém - Pará - Brazil
- 08 ago 2024** 10:28:24 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.84.142.171 localizado em Belém - Pará - Brazil
- 08 ago 2024** 10:16:37 **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 08 ago 2024** 10:16:41 **Antônio José Ferreira Neto** (Email: ver.toninho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 837.487.846-00) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil
- 08 ago 2024** 14:12:55 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



08 ago 2024
14:13:04



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

